



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão  
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20250429 São Luís Gonzaga do Maranhão, 29/04/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: [diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br](mailto:diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br)

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - Gabinete

- DECRETO Nº 014 DE 28 DE ABRIL DE 2025

### 2 - Administração

- TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

## Gabinete

### DECRETO Nº 014 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o dever de promoção da melhoria das estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de melhorias em condições de habitação social, infraestrutura da educação e saúde pública deste município; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998, em seu art. 5º, XXIV, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro"; CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e na Lei Federal nº 4.132/1962; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 59 da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública e o interesse social, para fins de desapropriação pelo Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por via amigável ou judicial, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de matrícula nº 2331, de propriedade de MARIA DO CARMO ALVES COELHO ROCHA, com fins a realização de obras para construções habitacionais e de prédios públicos de interesse municipal, da área descrita da seguinte forma: TERRENO DE 03 HECTARES OU 30.262,00 M<sup>2</sup>, COM 157,05 M DE FRENTE/LARGURA E 193,60 M DE PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO, SITUADO NA RUA DO ESTÁDIO, BAIRRO NOVA SÃO LUIS GONZAGA. O POLÍGONO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1158> - Volume 9, N°.DOM20250429 ISSN 2764-801X



TEM SUAS EXTREMIDADES NOS SEGUINTES PONTOS CARDEAIS: PARTINDO DO PONTO P-01, COM AS COORDENADAS (4°22'27.40"S; 44°39'34.56"O) TEM-SE A TESTADA COM DISTÂNCIA DE 157,05 M, SE CONFRONTANDO COM A RUA DE ACESSO - RUA DO ESTÁDIO CHEGA-SE AO PONTO P-2, COM COORDENADAS (4°22'31.31"S; 44°39'37.85"O); DESTE SEGUE-SE COM A DISTÂNCIA DE 193,60 M, SE CONFRONTANDO COM TERRENO DE TERCEIROS, CHEGA-SE AO PONTO P-03, COM COORDENADAS (4°22'35.24"S; 44°39'32.98"O); DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 157,12 M, CONFRONTANDO-SE COM TERRENO DE TERCEIROS, CHEGANDO AO PONTO P-04, COM COORDENADAS (4°22'31.31"S; 44°39'29.74"O); E FINALMENTE SEGUE-SE A DISTÂNCIA 191,27 M ATÉ O PONTO P-01, SE CONFRONTANDO COM TERRENO DE TERCEIROS, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO; COMPLETANDO A ÁREA TOTAL 30.262,00 M<sup>2</sup> E O PERÍMETRO TOTAL 699,10 M. Parágrafo Único. Integra o presente Decreto, em anexo, a planta com coordenadas geográficas do terreno constante nos autos do Processo Administrativo nº. 020306/2025. Art. 2º Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser quitado no momento da transferência, ao município de São Luís Gonzaga do Maranhão, da propriedade e posse sobre a referida área. Parágrafo Único. O valor disposto no caput já foi expressamente aceito pelo expropriado. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas por recursos oriundos das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro de escrituras, em especial da seguinte Dotação Orçamentária: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, FINAN, PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0004 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVA; 04 122 0004 1023 0000 Aquisição de Imóveis. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE ABRIL DE 2025. EMANOEL CARVALHO FILHO. Prefeito Municipal.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

## Administração

### TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020306/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, situada na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO, portadora do CPF n.º 021.197.324-69 e RG n.º 052576732017-8 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a seguir denominada EXPROPRIANTE, do outro lado, a Sra. MARIA DO CARMO ALVES COELHO ROCHA. ESPÉCIE: Termo de Desapropriação. OBJETO: Desapropriação Amigável de terreno para construção de prédios públicos e unidades habitacionais. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DATA DO CONTRATO: 29 de abril de 2025. FONTES DE RECURSOS: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, FINAN, PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0004 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVA; 04 122 0004 1023 0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. SIGNATÁRIOS: Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo EXPROPRIANTE e a Sra. MARIA DO CARMO ALVES COELHO ROCHA - EXPROPRIADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 29 de abril de 2025.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga  
do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de  
04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho  
Praça da Bandeira, S/N, Centro  
Telefone: (99) 98135-6243

